



**SETOR DE
LICITAÇÕES**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

2025



MUNICÍPIO DE
**SÃO JORGE
D'OESTE**



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
DOD Nº 133/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, para formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de PLACAS AUTOMOTIVAS NO PADRÃO MERCOSUL, para atender a demanda da frota municipal, sejam os veículos, caminhões ou máquinas lotadas em qualquer uma das Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR

São Jorge D'Oeste, setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 133/2025

INTRODUÇÃO

Conceito e elementos.

O Documento de Oficialização de Demanda (DOD), é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo formalizar o pedido de necessidade da determinada secretaria, servido para subsidiar a elaboração do ETP e do TR, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Sua elaboração será em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelo Art. 31 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, nos seguintes termos:

“O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com o preenchimento do DFD pelo setor requisitante, contendo as seguintes informações:

“I - justificativa da necessidade da contratação;” (inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 1** deste documento;

“II – descrição sucinta do objeto;” (inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 2** deste documento;

“III – tipo de item, de acordo com os Sistemas de catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;” (inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 3** deste documento;

“IV – estimativa preliminar de valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;” (inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 4** deste documento;

“V – previsão de data desejada para a contratação;” (inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 5** deste documento;

“VI – grau de prioridade da compra ou contratação;” (inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 6** deste documento;

“VII – se há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, [...]” (inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 7** deste documento;

“VIII – classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos” (inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 8** deste documento;

O presente Documento de Oficialização de Demanda, tem por finalidade apresentar a equipe de planejamento de licitações, os materiais (produtos/serviços) necessários para atender as demandas exigidas e os projetos desenvolvidos por esta secretaria.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 133/2025

São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de setembro de 2025.

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

Responsáveis:

Secretaria da pasta: Clair Mariano da Costa- Decreto nº 4.496/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PLACAS AUTOMOTIVAS, para atender a demanda da frota municipal, sejam os veículos, caminhões ou máquinas lotadas em qualquer uma das Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

(inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

1.1 Justifica-se a contratação para atender as demandas de toda a frota municipal, independente de qual Secretaria Administrativa esteja alocado o veículo, caminhão, ônibus ou máquinas;

1.2 Os produtos, são de extrema necessidade, ainda que usados, em qualquer que seja o elemento da frota municipal, uma vez que todos são utilizados em função do interesse público;

2 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO.

(inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

2.1 Abaixo, relaciona-se os produtos (pneus) que necessitam ser adquiridos, bem como as suas características a serem consideradas aceitáveis na proposta:

ITEM	COD EQUIP	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	67199	PAR DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL, PARA VEICULOS, CAMINHÕES, ONIBUS E VANS OFICIAIS, ADQUIRIDOS NOVOS, OU EM SUBSTITUIÇÃO AS INELEGIVEIS, CONFORME NORMAS DO DETRAN	UM	140	R\$ 150,00	R\$ 21.000,00



VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

R\$ 21.000,00

3 – TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

(inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

3.1 Classificação do tipo do item:

Os produtos listados nos itens, não se enquadram no conceito de bens de luxo, nos termos do Art. 41 do Decreto nº 3.927/2023, de modo que não enfrentam as vedações de contratação dispostas no Art. 43 do mesmo decreto. Outro sim, são classificados como serviços comuns, quanto as suas características intrínsecas e extrínsecas, quando comparadas aquelas descritas no inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a exortação do §2º do Art. 42 do Decreto nº 3.927/2023, e no Art. 20, da lei nº 14.133/2021.

3.2 Da definição pela unidade de compra e quantidade dos produtos.

A requisição dos produtos se dará por unidade dos produtos, sempre atendendo as solicitações da requisitante.

O quantitativo solicitado visa atender a demanda de 1 (um) ano aproximadamente, e está fundamentada diante das solicitações que foram encaminhadas pelas secretarias que possuem elementos da frota na sua gestão.

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO.

(inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Com o objetivo de organizar um Ata de Registro de Preços, foram considerados para a pesquisa de preços, o somatório de todas as solicitações encaminhadas a este setor, de modo que se pode visualizar:



Município de SÃO JORGE D'OESTE Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.386/0001-03													
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO													
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, ONIBUS E VANS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR													
		NOME DA EMPRESA				CNPJ		DATA COTAÇÃO					
COT 1	OSWALDO JOSE BORDIGNON				05.113.781/0001-44		06/08/25						
COT 2	PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (4 COTAÇÕES)				76.995.386/0001-03		02/09/25						
COT 3													
COT 4													
										VALOR R\$			
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global	
1	PAR DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, ONIBUS E VANS OFICIAIS, ADQUIRIDOS NOVOS, OU EM SUBSTITUIÇÃO AS INELEGÍVEIS, CONFORME NORMAS DO DETRAN	PAR	140	150,00	219,00	180,00	180,00	220,00	150,00	219,00	182,25	21.000,00	
Responsável pela cotação				APROVAÇÃO:				TOTAL:				21.000,00	
LIOMAR SIEGA				(X) LICITAÇÃO									
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR E 4(QUATRO) COTAÇÕES NA PLATAFORMA DO BANCO DE PREÇOS A QUAL CONSTA 4 VALORES DE PROCESSOS LICITATORIOS DE VARIADOS ESTADO DO PAIS E FOI ADOTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.													
São Jorge D'Oeste, 02 de setembro de 2025.													
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL													

Diante do exposto, estima-se o valor para esta contratação, correspondente a **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil real)**.

5 – PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO.

(inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Considerando que não a contrato vigente para atender a demanda da secretaria, orienta-se para a realização do certame e consequentemente a contratação dentro de **60 dias** a contara da data desta Oficialização de Demanda.

6 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO.

(inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

6.1 – Graduação da necessidade de contratação:

Define-se um **alto grau de prioridade** para a realização do certame para a futura contratação.

6.2 – Justificativa pela definição de ALTO grau de prioridade:

A obrigatoriedade desta justificativa decorre dos termos do §2º do Art. 31 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, que assim determina quando for atribuído ALTO DE PRIORIDADE, para a referida contratação, de forma que, JUSTIFICA-SE por se tratar de produtos de ampla utilização e considerando que não há nenhuma contratação vigente, de modo que este é o único procedimento pelo qual as Secretarias poderão requisitar.

7 – SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO.



(inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Neste momento, e no contexto de execução do objeto, não se atribui vinculação por dependência deste DOD com outro, ainda que por solicitação de outra Secretaria Municipal, para a realização do processo licitatório.

8 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS.

(inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Conforme Mapa de disponibilidade orçamentária abaixo, elaborado pelo serviço contábil, sob a responsabilidade do servidor o Sr. Ivanir da Silva, como se vê:

Município de São Jorge D'Oeste - 2025				
Saldo das contas de despesa				
Calculado em: 02/09/2025				
Etapas:				
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				
02 GOVERNO MUNICIPAL				
001 Secretaria Geral de Governo				
04.122.0003.2003	Manutenção dos órgão de Assessoramento do Prefeito			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00160	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)
04.122.0003.2004	Manutenção da Chefia de gabinete			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00270	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)
04.122.0003.2005	Manutenção da Secretaria Geral de Governo			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00370	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)
04.122.0003.2006	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00460	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)
03 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
001 Departamento de Projetos Sociais				
08.243.0012.6008	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00580	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0012.2014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00890	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)
00890	E	00504	050499990000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
002 Centro de Referência em Assistência Social - CRAS				
08.245.0012.2016	Manutenção do CRAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
01130	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO				
001 Departamento de Planejamento e Convênios				
04.121.0017.2019	Manutenção da Divisão de Planejamento e Convênios			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
01360	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)
002 Divisão de Turismo e Desenvolvimento				
23.695.0017.2024	Manutenção da Divisão de Turismo e Desenvolvimento			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
01620	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)
01630	E	00504	050499990000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Emissão por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5537 q				
E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores				



Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/09/2025

Emissão:

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

07. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

001. Departamento de Administração

04.122.0004.2026 Serviços Administrativos

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01800 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)

01810 E 00504 050499990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

09. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001. Departamento de Agricultura

20.606.0016.2039 Manutenção da Divisão Agropecuária

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02570 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)

02580 E 00504 050499990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

20.608.0016.2041 Programa de melhoria genética e fomento da produção pecuária

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02760 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)

02770 E 00504 050499990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001. Departamento de Educação

12.361.0013.2046 Manutenção do Ensino

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03020 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)

03030 E 00102 010202010000 Fundeb 40%

03030 EA 00102 010202010000 Fundeb 40%

03040 E 00104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

03050 E 00107 010799010000 Salário-Educação

03060 E 00504 050499990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

12.361.0013.2047 Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03310 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)

03320 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

03330 E 00104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

03330 EA 00104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

03340 E 00504 050499990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

005. Departamento de Cultura

13.352.0014.2052 Departamento de Cultura

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03730 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5537 q

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/09/2025

PG. 000.000

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APL/ DES/ DET)

03730	EA	00000	0000010700000	Recursos Ordinários (Líquidos)
006 Departamento de Esportes				
27.812.0015.2053				Atividades Esportivas
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO
03850	E	00000	0000010700000	Recursos Ordinários (Líquidos)
11 SECRETARIA DE SAÚDE				
001 Departamento de Administração em Saúde				
10.301.0011.2055				Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO
04070	E	00000	0000010700000	Recursos Ordinários (Líquidos)
04080	E	00303	0303010200000	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)
12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS				
002 Departamento de Infra-estrutura Rural				
26.782.0009.2066				Manutenção da Divisão de Viação
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO
04830	E	00504	0504999900000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
04830	EA	00504	0504999900000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
04840	E	00511	0511010700000	Taxas - Prestação de Serviços
04850	E	01045	1045010700000	Outros Recursos não Vinculados
003 Departamento de Serviços Urbanos				
15.451.0010.2068				Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO
05020	E	00000	0000010700000	Recursos Ordinários (Líquidos)
05020	EA	00000	0000010700000	Recursos Ordinários (Líquidos)
05030	E	00504	0504999900000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
05030	EA	00504	0504999900000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
15.452.0010.2069				Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO
05190	E	00504	0504999900000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
05200	E	01045	1045010700000	Outros Recursos não Vinculados
15.452.0010.2070				Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO
05300	E	00000	0000010700000	Recursos Ordinários (Líquidos)

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5537 q

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/09/2025

Resumo:

Origem / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F., PADRÃO/ ORIG./ APL/ DES/ DET)

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 02/09/2025

Contas de despesa: 160, 270, 370, 460, 580, 890, 890, 1130, 1360, 1620, 1630, 1800, 1810, 2570, 2580, 2760, 2770, 3020, 3030, 3040, 3050, 3060, 3310, 3320, 3330, 3340, 3730, 3850, 4070, 4080, 4830, 4840, 4850, 5020, 5030, 5190, 5200, 5300

Elaborado por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5537 q

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

RESPONSÁVEIS:

Os agentes responsáveis nas funções de Gestor do Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Setorial do contrato, serão aqueles nomeados pela Administração Municipal, no decorrer da execução contratual.

RECONHECIMENTO DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Por fim requer que seja enviado o feito a divisão de licitações, para prosseguir a fase interna e de planejamento e demais atos necessários visando a elaboração do Processo Administrativo, nos termos da Lei 14.133/21, regularizada pelo Decreto nº 3.927/2023.

CLAIR MARIANO DA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS.

Decreto nº 4.496/2025